



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 116/2016, firmado com a empresa **WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO - ME** para serviços de lavagem, lubrificação e borracharia.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.916.547/0001-46, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul S/N - Setor Industrial - Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO**, ocupando o cargo de Representante Legal, Brasileiro, portador do RG nº 926318-7 SSP/MT e CPF nº 775.455.671-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 116/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual prorrogação de vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias onde deverá acrescentar a Cláusula Terceira - da Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.6, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2016.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 08/03/2017, ou até a finalização dos saldos existentes e realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter os serviços de lavagem, lubrificação e borracharia, onde a empresa vem executando seus serviços a contento da municipalidade e ainda o fato de existir saldos no contrato e com os preços praticados de acordo com o 1º termo aditivo (redução de valores) com a vantagem da manutenção dos preços.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 II da Lei 8.666/93, e ainda, o inciso 3.6 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

3.1.1 - De 10 de setembro a 31 de dezembro/2017 no Orçamento Anual de 2017 e;

3.1.2 - De 01 de janeiro a 08 de março/2018 no Orçamento Anual de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 116/2016 e 1º termo aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 01 de Setembro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO - ME

WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO

Empresário

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana-MT., 31/08/2017.

Ao

Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de Termo aditivo de prorrogação

Pelo presente solicitamos deste departamento a formalização de termo aditivo para **prorrogação de vigência do Contrato nº 116/2016**, firmado com a empresa **WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO - ME** que tem por objeto a **prestação de serviços de lavagem, lubrificação e borracharia para manutenção da frota do município de Canarana-MT.**

Solicitamos ainda que o termo aditivo **seja formalizado** num total de **180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência a se estender até 08/03/2018, ou até a finalização dos saldos existentes e realização de um novo processo licitatório.**

Justificamos que a Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, em função da necessidade da administração em manter os serviços de lavagem, lubrificação e borracharia, onde a empresa vem executando seus serviços a contento da municipalidade e ainda o fato de existir saldos no contrato e com os preços praticados de acordo com o 1º termo aditivo (redução de valores) com a vantagem da manutenção dos preços.

Atenciosamente,

ELIANE DE OLIVEIRA FELTEN
Secretaria de Administração

Estou ciente e autorizo a formalização do termo aditivo solicitado:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal